



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Rua Sete de Novembro, 40 – Centro – 25395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-5505

EDITAL Nº 11/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA PARA NÚCLEO DE FUTSAL DO CAMPUS IBATIBA

O Diretor de Pesquisa Extensão e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

1) aluno de graduação do curso de Educação Física para atuar como bolsista do curso vinculado ao programa de extensão em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O curso de iniciação e aprimoramento esportivo em futsal almejam fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos das modalidades futsal. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes, conhecimentos que permitam a eles ampliar suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade esportiva desenvolvida.

1.2 O projeto está em andamento e tem como público-alvo jovens, nas séries finais do ensino fundamental e do ensino médio das escolas públicas localizadas no município de Ibatiba e região.

1.3 Será um total de 50 alunos atendidos, os quais estarão divididos em 2 turmas de 25 alunos.

1.4 As aulas acontecerão prioritariamente de segunda a quinta-feira;

1.5 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento);

1.6 Período de vigência da bolsa **04/09/2019 à 03/08/2020**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física para atuar no referido projeto;

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de aproximadamente 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Iniciação e Aprimoramento Esportivo em Futsal durante todo o restante do seu período de execução, isto é, de setembro de 2019 a agosto de 2020.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

| ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA | ATRIBUIÇÕES | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA BOLSA |
|--|---|-------------|-----------------------|----------------|
| Acadêmico Atividade Esportiva | Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo. | 01 | 20h | R\$ 600,00 |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **02/08/2019 a 25/08/2019, de 07h às 17h**, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), do Ifes – Campus Ibatiba, telefone: 28 3543-5505.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, em envelope lacrado com o nome do candidato e número deste edital contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Para os Acadêmicos de Educação Física, declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado (obrigatória);

4.4.2 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no **ANEXO II**;

4.4.3 Curriculum Vitae devidamente comprovado (obrigatória);

4.4.4 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br (obrigatória)

4.4.5 Cópia simples da carteira de identidade (obrigatória).

4.4.6 Cópia simples do CPF (obrigatório).

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5.1 Os comprovantes mencionados no item 4.4.2 são para fins **classificatórios**, ou seja, a não apresentação dos mesmos **NÃO** exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação comprobatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação, por pontos, de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo (classificatória).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos **ANEXOS II** deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

| | |
|---------------------------------|---|
| 6.2.1 Acadêmico Educação Física | I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade. |
|---------------------------------|---|

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **29/08/2019**, no site <http://ibatiba.ifes.edu.br>

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2.

7.2 O valores da bolsa:

| | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| 7 I – Acadêmico Educação Física | 8 R\$ 600,00 (seiscentos reais) |
|---------------------------------|---------------------------------|

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Requisito para concorrer a vaga de Acadêmico da Educação Física: ser estudante devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior e estar cursando, em nível de graduação, curso de Educação física ou Esporte.

8.2 Compromissos do bolsista:

| | |
|---|--|
| I - Acadêmico da Educação Física e Auxiliar de Luta e/ou Arte marcial | I. Desenvolver com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo; II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, |
|---|--|

| | |
|--|---|
| | <p>zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;</p> <p>III. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;</p> <p>IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;</p> <p>V. Responsabilizar-se e zelar, com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;</p> <p>VI. Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;</p> <p>VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;</p> <p>VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNEIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação;</p> <p>IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.</p> |
|--|---|

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

| Evento | Datas |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital | 02/08/2019 |
| Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital) | 02/08/2019 a 25/08/2019 |
| Divulgação da Classificação Preliminar | 26/08/2019 |
| Recursos | 27/08/2019 a 28/08/2019 |
| Divulgação da Classificação Final e Homologação | 29/08/2019 |
| Início previsto de execução das bolsas | 04/09/2018 |

Ibatiba, 2 de agosto de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Rua Sete de Novembro, 40 – Centro – 25395-000 – Ibatiba – ES
28 3543-5505

EDITAL Nº 11/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA PARA NÚCLEO DE FUTSAL DO CAMPUS IBATIBA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|------------------------|---------------------------|-----------|
| NOME DO CANDIDATO | | | |
| | | | |
| DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE | | | |
| NÚMERO | DATA DE EMISSÃO | ÓRGÃO EMISSOR | |
| | | | |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.) | | | |
| | | | |
| BAIRRO | CIDADE | CEP | UF |
| | | | |
| TELEFONE (Preferencialmente Celular) | E-MAIL | DATA DE NASCIMENTO | |
| | | | |
| PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO/ INSTITUIÇÃO | | | |
| PERÍODO: | | | |

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para Projeto de Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital 11/2019.

Ibatiba - ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA
Rua Sete de Novembro, 40 – Centro – 25395-000 – Ibatiba – ES
28 3543-5505

EDITAL Nº 11/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA PARA NÚCLEO DE FUTSAL DO CAMPUS IBATIBA

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ACADÊMICO EDUCAÇÃO FÍSICA

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO |
|---|------------------|---------------------------------|
| Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, (paradesporto modalidade futsal) com carga horária mínima de 4h. | 20 | 5 |
| Certificados de participação em cursos, ou eventos relacionados a atividades esportivas, arbitragem e afins, com carga horária mínima de 20h. | 20 | 2 |
| Certificados de participação em cursos, ou eventos relacionados a atividades esportivas, arbitragem e afins, com carga horária mínima de 4h. | 5 | 1 |
| Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 20h | 20 | 2 |
| Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 4h | 5 | 1 |
| Certidão ou declaração de estágio, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga. (futsal, ou paradesporto) * Exceto o estágio obrigatório | 15 | 1 por semestre |
| Participação na organização de evento esportivo. | 5 | 1 |